

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, DRENAGEM, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REFORMA DA GUARITA/APOIO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO INDUSTRIAL (DI) - ANANINDEUA.

DATA E HORA DA ABERTURA: 04 de Junho de 2008 às 09:30h

LOCAL: SEDECT – Av. Presidente Vargas, nº 1020 – Sala de Reuniões.

Local de Informações: das 08:30 h às 13:00h e de 15:00h às 18:00h – SEDECT – Fone : 4009-2502/4009-2548.

Fonte de Recurso: 48.101.19.662.1259.6011.

Data da Assinatura: 19.05.2008.

Ordenador responsável: Dr. Maurílio de Abreu Monteiro – Secretário de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia. OBS: O edital está disponível no site WWW.compraspara.pa.gov.br/mural/index.php - Mural de Licitações, no local de informações, onde poderá ser obtido, isento de qualquer taxa, mediante a gravação em CD, fornecido pelo interessado que se identificar perante o Pregoeiro.

Belém-Pa, 19 de Maio de 2008

João Gilberto Pereira Alves
Presidente da Comissão de Licitação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2008. RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.03 2008
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO O Presidente da JUCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do processo Nº. 2008/179232, a manifestação da Pregoeira e o parecer do Sr. Procurador Jurídico, que acato, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o vencedor do certame a empresa SODEXHO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 69.034.668/0001-56, para contratação de serviços de fornecimento de cartões alimentação por meio de cartão magnético/eletrônico recebidos diretamente nos caixas dos estabelecimentos, e vale refeição por documento impresso, com valor anual de R\$ 1.238.583,84 (Hum milhão, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do art. 27 da Decreto nº. 5.450, de 31-05-2005. Presidente da JUCEPA

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

SUPRIMENTO DE FUNDO
PORTARIA Nº 287/2008-GRES.
NOME: MARCOS EDUARDO SACCHI, matrícula nº 54197334/2 CPF/MF Nº 620.769.658-15.
VALOR: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039	Pessoas Jurídica	R\$ 1.000,00
339030	Consumo	R\$ 500,00
339036	Pessoa Física	R\$ 2.500,00
339033	Transporte	R\$ 2.500,00

PORTARIA Nº 288/2008-GRES.
NOME: MARCEL RIBEIRO ARÊDE, matrícula nº 54197871/1 CPF/MF Nº 515.946.762-91.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

339039	Pessoas Jurídica	R\$ 2.000,00
339030	Consumo	R\$ 1.500,00
339032	Brinde	R\$ 1.500,00
339036	Pessoa Física	R\$ 2.500,00
339033	Transporte	R\$ 2.500,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém-PA, 16 de maio de 2008.
ANN PONTES
Presidente

Executivo 2

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI - PA, EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº do Termo Aditivo: 2º
Nº do Contrato: 003/2008
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de mão-de-obra à CDI/PA, nos municípios de Belém e Marabá, conforme especificado no Termo de Referência e seus anexos que integram a Tomada de Preços nº 001/2008-CDI/PA
Valor do Contrato Original: R\$ R\$ 371.603,48
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços tipo menor preço
Partes: Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA, em Liquidação e Service Itororó Ltda.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Alteração do quantitativo de mão-de-obra fornecida, incluindo-se no Termo de Referência da Tomada de Preços 001/2008 mais 1 contratação para o cargo de “Auxiliar administrativo”, a ser lotado no município de Belém, na sede da CDI/PA.
Valor: R\$ R\$ 442.461,99
Data da Assinatura: 12/05/2008
Vigência do Aditamento: 12/05/2008 a 12/05/2009
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 70 201 04 122 00009017; Elementos de Despesa: 3190.34 - Outras despesas de pessoal decorrente de Contrato de terceirização.
Fonte de Recurso: Recursos próprios - 0261
Ordenador Responsável: Ana Marly Lameira da Silva
Aditivos Anteriores: 1º
Endereço do Contratado: Travessa Castelo Branco, nº 2121 - Guamá, Belém/PA CEP: 66063-000
Data da Publicação: 20/05/2008
PORTARIA Nº 014/2008 – RH- CDI/PA, DE 16 DE MAIO DE 2008.

A Liquidante da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976,
RESOLVE:
I - CONCEDER ao servidor **Raimundo de Almeida Wanderley**, matrícula n.º 2021412-4, CPF: 038.889.162-91, ocupante do cargo de Assessor Técnico da CDI/PA, a importância de **R\$ 1.300,00** (Um Mil e trezentos Reais), a fim de cobrir despesas com suprimento de fundos, a ser aplicado de acordo com a classificação orçamentária abaixo:
Programa de Trabalho: 22 122 0000 9017 0000 - **Fonte:** 0261
Natureza de Despesa:

☐	339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica -	R\$ 500,00
☐	339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física -	R\$ 500,00
☐	339030 – Material de Consumo -	R\$ 300,00

II. - O prazo de aplicação do suprimento ora determinado, deverá ser de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria e para a prestação de contas, 30 (trinta) dias após o término da referida aplicação.
Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Ana Marly Lameira da Silva
Liquidante da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará – CDI/PA

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA
PORTARIA Nº024/2008–FAPESPA, DE 19 DE MAIO DE 2008.
O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e...
RESOLVE:
Conceder ao servidor **Angelo Rogério Moraes de Oliveira**, matrícula: 54188544/1, gratificação de Tempo Integral no percentual de 70% (setenta por cento), a partir de 01.05.2008, até posterior deliberação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Diretor-Presidente, 19 de maio de 2008.
UBIRATAN HOLANDA BEZERRA
DIRETOR-PRESIDENTE da FAPESPA

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº do Contrato: 005/2008
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação por Preço
Partes: Companhia de Gás do Pará e Águia Rádio Taxi.
Objeto: Execução de serviços de locação de transporte de táxi para a Companhia de Gás do Pará - Gás do Pará
Vigência: 15/05/2008 a 15/05/2009
Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: anexo I, Item 5.3
Fonte de Recurso: Orçamento Proprio
Foro: Belém/Pa
Data da Assinatura: 15/05/2008
Ordenador Responsável: ESTANISLAU LUCZYNSKI - Diretor Presidente.
Endereço do Contratado: Tv. Enéas Pinheiro, 672, CEP: 66.095-100



INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0017, DE 19 DE MAIO DE 2008.
Estabelece os critérios de apresentação da Declaração do Valor Adicionado – DVA, pelos contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS que optaram, no exercício de 2007, pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n.º 968, de 15 de maio de 2008, que institui a Declaração do Valor Adicionado – DVA a ser apresentada pelos contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS que optaram, no exercício de 2007, pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
RESOLVE:
Art. 1º A Declaração do Valor Adicionado - DVA, instituída pelo Decreto n.º 968, de 15 de maio de 2008, será apresentada por todas às pessoas jurídicas, contribuintes do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, inscritas no Cadastro de Contribuintes do ICMS que no ano calendário de 2007 se encontravam como optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, instituído pela Lei Complementar n.º 123/06.
Parágrafo único. Exclui-se da obrigatoriedade de que trata o *caput* o contribuinte optante pelo Simples Nacional, cujos benefícios tenham sido restritos aos tributos e contribuições Federais.
Art. 2º A DVA será apresentada até o dia 16 de junho de 2008, via Internet, por intermédio do programa de Transmissão Eletrônica de Dados - TED.
§ 1º Para que não haja incidência de multa por atraso, a DVA deverá ser entregue até as 20:00h, horário oficial de Brasília.
§ 2º A retificação dos dados constantes da DVA deverá ser efetuada mediante declaração retificadora.
Art. 3º A falta de apresentação da DVA no prazo legal ou a sua entrega com omissão ou com fornecimento incorreto dos dados econômicos sujeita o contribuinte à penalidade prevista no art. 78, inciso VIII, da Lei n.º 5.530, de 13 de janeiro de 1989.
Parágrafo único. Aplicam-se, também, as multas previstas no *caput* na hipótese de apresentação de declaração retificadora de dados ou informações econômicas pelo sujeito passivo, fora do prazo estabelecido no art. 2º.
Art. 4º A DVA, quando de sua apresentação, será submetida a processo de validação, sendo considerada não entregue na hipótese de rejeição pelo programa validador ou pelo Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT da Secretaria de Estado da Fazenda.